

PORTARIA Nº 151, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Substitui os membros da comissão da Sindicância
Administrativa nº 02/2019.*

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica c/c art. 140 e seguintes da Lei Complementar n.º 42, de 20 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde) e

Considerando a recomendação contida no Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa nº 06/2018; e

Considerando o dever da Administração em apurar os fatos e as responsabilidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º Substitui os membros da Comissão de Sindicância Administrativa nº 02/2019, incumbida de apurar os fatos referentes a possível irregularidade no fornecimento do atestado médico apresentado pela servidora Juliana Maria dos Santos Vargas (matrícula 3879), devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Sindicância Administrativa:

I – Karole Graziela Sontag, Matrícula nº 4793 (Presidente);

II – Simone Ferreira Dias Garbossa, Matrícula nº 275 (Secretária); e

III – Andrea Paludo, Matrícula nº 1979 (Membro).

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, após publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância em pauta, podendo, desde que justificado, ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Traslade-se cópia integral da Sindicância nº 06/2018 para formar os autos desta sindicância.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111, de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.